



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/81 -

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto decreta e ela, em seu nome promulga o seguinte

AUTÓGRAFO DE LEI

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, pela melhor oferta, os bens móveis abaixo relacionados, tendo como preço mínimo os fixados pela Comissão constituída pela Portaria nº 162/81, de 14 de janeiro de 1981:

- 1 - Um caminhão marca Chevrolet, ano de fabricação 1974, cor vermelha, chassi nº 0653ABR1222IR, placa OM-4943, patrimônio nº 000815
- 2 - Um veículo marca Volkswagen, tipo Kombi, ano de fabricação 1974, placa OM 4949, chassi nº BH35264, cor azul e branca, patrimônio nº000092
- 3 - Um veículo marca Ford-Willys, tipo Jeep, ano de fabricação 1973, placa OM-2403, cor verde, chassi LA1BNR24213, patrimônio nº 000821
- 4 - Um veículo Ford-Rural, ano de fabricação 1971, motor nº 398100, chassi nº 2A82A342293, placa OM-4997, patrimônio nº04948
- 5 - Um veículo marca Chevrolet Opala, ano de fabricação 1971, motor número 4J0521M1, chassi nº 4N69EDB147551, placa OM-5001, patrimônio nº04947
- 6 - Um veículo marca Chevrolet, tipo Veraneio, ano de fabricação 1967, cor rosa, chassi CI465BR05025V3, placa OM-2407, patrimônio nº.....000025



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- 7 - Uma Pã carregadeira marca Michigan, prefixo 35R, patrimônio nº 000834, equipada com uma retro escavadeira patrimônio nº 001019
- 8 - Uma motoniveladora marca Huber Warco, modelo 10D, série nº 10DM1024, motor Mercedes Benz, ano de fabricação 1967, cor amarela, patrimônio nº00833
- 9 - 1 (um) lote de baterias usadas

Art. 2º - A renda resultante da alienação de que trata o artigo 1º, constituirá Receita de Capital e será incorporadora à consignação da rubrica própria do orçamento para o exercício de 1981.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

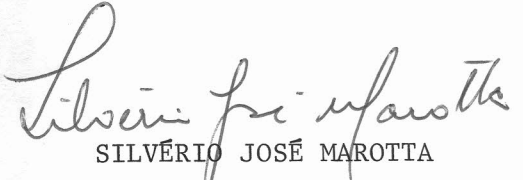
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 19 de março de 1981.


LEÔNCIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - PRESIDENTE


FRANCISCO SOLANO DA COSTA - 1º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta Secretaria em 20 de março de 1981.


SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA
DIRETOR GERAL.-